

Nº *Maurício* 47

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas

Construção de Escolas Municipais.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

*revogada pela Lei nº 219/71
alterada pela Lei 218/71*

LEI Nº 211, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre a venda de ações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
usando de sua atribuições legais D E C R E T A
a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, por Corretor Oficial, as ações ordinárias nominativas da Petrobrás S/A, pertencentes ao Município.

ARTIGO 2º:- O valor apurado com a transação autorizada pelo Artº -
1º desta Lei, será aplicado na seguinte forma: 65% (sessenta e cinco por cento), na construção do Estádio Municipal. 30% (trinta por cento), para pagamento da desapropriação do terreno destinado ao referido Estádio e 5% (cinco por cento) em despesas com a conversão em U.H.F. do atual sistema de V.H.F. de recepção de sinais de televisão, deste Município.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 212, DE 07 DE JUNHO DE 1.971.

"Dispõe sobre outorga de título".

(segue)

Boa Vista

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais D E C R E
T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica outorgado ao Dr. Eudoro Libânio Villela, o título de Cidadão Benemérito, pelos inestimáveis serviços prestados ao - Município.

ARTIGO 2º:-A entrega do título será em dia e hora que serão fixado pelo Prefeito.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 213, DE 11 DE JUNHO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado ao Lions Club desta cidade, para ajuda na instalação de um relógio público.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

PRACAS PARQUES E JARDINS

4.0.0.0.9.5.- Despesas de Capital

4.1.0.0.9.5.- Investimentos

4.1.1.0.9.5.- Obras Públicas

02-Horto Florestal.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(segue)